

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO 2015

1 INTRODUÇÃO

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é direito dos trabalhadores brasileiros com a finalidade de criar um pecúlio, que pode ser sacado pelos seus titulares em diversas circunstâncias legalmente definidas. O FGTS foi instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, a partir da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, conforme disposto em seu inciso III, art. 7º, o direito do trabalhador ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço alcançou o patamar de direito social constitucional, sendo seus recursos formados por contribuições mensais, efetuadas pelos empregadores em nome dos seus empregados, no valor equivalente a 8% (oito por cento) das remunerações que lhe são pagas ou devidas.

Além de beneficiarem diretamente os trabalhadores, os recursos do FGTS depositados mensalmente nas contas dos trabalhadores, enquanto não utilizados, são aplicados em habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana.

Constituem, ainda, recursos do Fundo:

- dotações orçamentárias específicas;
- resultados das aplicações dos recursos do FGTS;
- multas, correção monetária e juros moratórios devidos;
- receitas oriundas da Lei Complementar nº 110/2001, e
- demais receitas patrimoniais e financeiras.

Têm direito ao FGTS os trabalhadores urbanos e rurais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o diretor não empregado e os trabalhadores avulsos. A Lei Complementar nº 150, de 2015, ampliou os direitos dos trabalhadores domésticos e, entre eles, está a obrigatoriedade de recolhimento do FGTS. Com a publicação da Circular nº 696, de 27 de outubro de 2015, a CAIXA regulamentou a obrigatoriedade do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS para todos os empregados domésticos a partir da competência 10/2015, observadas as disposições da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 780, de 24/09/2015.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de natureza privada, é regido pelas disposições da Lei nº 8.036, de 1990, do Decreto nº 99.684, de 1990, e normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS que é composto pela representação de trabalhadores, de empregadores e de órgãos e entidades do Governo Federal.

O FGTS não tem personalidade jurídica e não se caracteriza como um órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, também não é dotado de estruturas administrativa e operacional próprias, ficando a cargo do Conselho Curador do FGTS, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, do Ministério das Cidades, da CAIXA e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em consequência de previsão legal, a representação do Fundo nas funções e atividades relativas a sua gestão.

Para o exercício de 2015, a elaboração do orçamento observou os princípios de sustentabilidade e de equilíbrio econômico-financeiro, de modo a viabilizar o cumprimento da missão do Fundo de "constituir reserva financeira para o trabalhador, de acordo com seu tempo de serviço, e fomentar o investimento nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, contribuindo para o desenvolvimento do País e para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira".

No exercício de 2015, o FGTS contribuiu para movimentar a economia brasileira injetando no mercado uma soma aproximada de R\$ 181,2 bilhões. Desse total, R\$ 99,1 bilhões referem-se aos pagamentos dos saques do Fundo; R\$ 595 milhões para aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e R\$ 61 bilhões se referem a desembolsos de parcelas das contratações realizadas referentes a obras de habitação, saneamento e infraestrutura urbana e aos descontos nos financiamentos concedidos à população de baixa renda.

2 CADASTRO DAS CONTAS VINCULADAS

A conta vinculada é individualizada em nome do trabalhador e é constituída por depósitos mensais, depósitos rescisórios e créditos de Juros e Atualização Monetária - JAM.

Diretamente ligada a um contrato de trabalho específico, a conta vinculada é aberta pela CAIXA a partir do primeiro depósito efetuado pelo empregador junto ao FGTS. Assim sendo, o trabalhador terá tantas contas vinculadas quantos forem os contratos de trabalho firmados.

No final do exercício, o cadastro das contas vinculadas totalizou saldo de R\$ 364 bilhões, com 716,3 milhões de contas, sendo que 124,2 milhões de contas se referem aos créditos complementares - LC nº 110/2001.

3 EMISSÃO DE EXTRATOS AOS TRABALHADORES

Em 2015, a CAIXA enviou 238,9 milhões de extratos de conta vinculada do FGTS, via Correios, para os trabalhadores, contendo informações consolidadas acerca dos lançamentos de depósitos e saques realizados em sua conta ativa.

Até dezembro de 2015, o serviço de extrato do FGTS por e-mail ou mensagem SMS totalizou o montante de 10 milhões e 128 milhões, respectivamente. A emissão de extrato FGTS por e-mail e mensagens SMS depende da adesão do trabalhador. Em 2015, alcançamos o montante de 2 milhões de adesões ao extrato por e-mail e 7,7 milhões de adesões SMS. Esse público foi beneficiado com a vantagem de poder acompanhar com maior tempestividade e comodidade o saldo do Fundo de Garantia.

O envio sistemático do extrato do FGTS possibilita que o próprio trabalhador atue como fiscal de sua conta vinculada, verificando se o empregador está recolhendo os valores devidos.

Além de aumentar a efetividade na comunicação com o trabalhador e estimular o correto recolhimento dos valores pelos empregadores, a utilização de canais eletrônicos contribui para a preservação do meio ambiente e para a redução de custos do FGTS.

Envio de Extratos

Modalidade	Quantidade em milhares		
	2013	2014	2015
Extratos via Correios	316.451.148	335.490.343	238.955.204
Extratos por e-mail	9.841.308	14.250.489	10.703.852
Mensagens SMS	37.559.674	55.372.850	128.777.905

Fonte: Caixa Econômica Federal

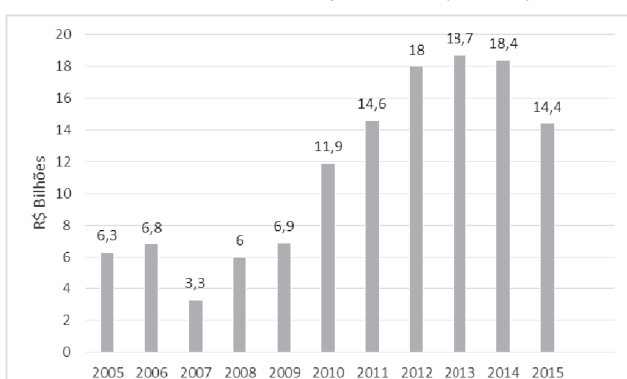
As informações de saldo e extratos também podem ser obtidas pela internet (www.caixa.gov.br) ou nos terminais de atendimento da CAIXA disponíveis nas Agências e em diversas localidades das cidades (aeroportos, shoppings, etc.).

4 ARRECAÇÃO CONTRIBUIÇÕES REGULARES - LEI Nº 8.036/1990

Em 2015, foi realizada, por meio de cerca de 63,3 milhões de guias de recolhimentos, uma arrecadação bruta de R\$ 113,5 bilhões referente à entrada de recursos de depósitos regulares e rescisórios, pagos pelos empregadores para crédito nas contas vinculadas e/ou apropriação ao Fundo.

Desde o ano de 2000 o Fundo apresenta arrecadação líquida² positiva. Em 2015 o FGTS obteve uma arrecadação líquida de aproximadamente R\$ 14,4 bilhões.

Evolução da Arrecadação Líquida do FGTS (2005-2015)



Fonte: Caixa Econômica Federal

5 ARRECAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001

Refere-se à arrecadação de contribuições previstas na Lei Complementar nº 110/2001, devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos e atualizados.

¹ O Diretor que exerce cargo de administração na empresa e que tenha sido equiparado, para fins de FGTS, aos demais trabalhadores.

² Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta das Contribuições - Saques efetuados pelos trabalhadores.

No exercício de 2015, a arrecadação foi de R\$ 5 bilhões. Com a publicação da Portaria STN nº. 278, de 19 de abril de 2012, que estabeleceu novos procedimentos operacionais para o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, as receitas referentes a Lei Complementar nº. 110/2001, foram transferidas ao Tesouro Nacional.

Em dezembro de 2015, a Secretária do Tesouro Nacional repassou ao FGTS o valor de R\$ 27,3 bilhões, sendo R\$ 16,9 bilhões referentes à LC 110/2001 e R\$ 10,3 bilhões à antecipação do PMCMV.

6 SAQUES

A liberação de recursos por meio de saques nas contas vinculadas proporcionou auxílio financeiro em momentos essenciais na vida dos trabalhadores e seus familiares.

Em 2015, foram efetuadas 37,8 milhões de liberações de saque em contas vinculadas no montante de R\$ 99,1 bilhões³.

A modalidade de saque mais representativa em 2015 foi a "Demissão sem Justa Causa", responsável por 65,67% do total dos valores sacados.

Destaca-se que os saques nas modalidades "Demissão Sem Justa Causa", "Aposentadoria" e "Moradia" foram responsáveis por 91,17% do total dos valores sacados.

Saques por Modalidade

Valores em R\$ mil

MODALIDADES	2013		2014		2015	
	Qtde	Valor R\$ Mil	Qtde	Valor R\$ Mil	Qtde	Valor R\$ Mil
Demissão sem justa causa	20.793.207	48.676.034	20.465.894	54.293.306	19.435.916	65.097.095
Aposentadoria	6.619.698	10.353.604	7.422.875	11.651.981	7.851.453	12.102.680
Moradia	1.457.579	9.798.324	1.760.421	11.838.484	2.013.597	13.186.594
Inatividade da Conta	769.584	945.464	916.406	1.138.193	1.032.737	1.389.423
Neoplasia maligna / HIV / Doença fase terminal	326.310	599.206	376.288	697.898	425.489	810.457
Demais Modalidades	7.477.851	5.290.369	8.099.527	6.700.310	7.083.706	6.537.958
TOTAL	37.444.229	75.663.002	39.041.411	86.320.173	37.842.898	99.124.208

Fonte: Caixa Econômica Federal

Os saques efetuados na modalidade "Moradia", que contemplam aquisição de imóvel pronto ou em construção, liquidação e amortização de saldo devedor ou redução das prestações de financiamento da casa própria, apresentaram crescimento se comparado a 2014. O aumento de 14,38% na quantidade e 11,38% no valor de saques da modalidade evidencia a ampliação do acesso das famílias brasileiras à casa própria utilizando os recursos provenientes da conta vinculada do FGTS.

Dentre as demais situações previstas para saque da conta vinculada destacam-se aquelas em que o trabalhador ou dependente está acometido por Neoplasia Maligna, é portador do vírus HIV ou se encontra em estágio terminal de vida em razão de doença grave. Em 2015, 425 mil saques foram realizados por trabalhadores nessas situações, resgatando junto ao Fundo R\$ 810,5 milhões.

Também foram liberados recursos no valor de R\$ 12,1 bilhões, na modalidade "Aposentadoria", a aproximadamente 7,9 milhões de trabalhadores, contribuindo para uma melhor qualidade de vida nessa nova etapa.

6.1 Saques do FGTS no Exterior

A Lei nº 8.036, de 1990, determina que é indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para pagamento do FGTS. Referida medida dificultava o saque do trabalhador brasileiro que residia no exterior.

Para permitir que esses trabalhadores tenham acesso aos seus direitos, a CAIXA firmou Termo de Compromisso com o Ministério das Relações Exteriores com o objetivo de permitir o recebimento da solicitação de saque do FGTS nas Repartições Consulares e Missões Diplomáticas com Setor Consular do Governo Brasileiro, com o intuito de viabilizar a movimentação de conta vinculada do FGTS pelos trabalhadores, exclusivamente quando residentes ou domiciliados no exterior.

Em 2010, foi implantada experiência piloto nos consulados-gerais do Brasil em Hamamatsu, Nagoya e Tóquio, no Japão.

No ano de 2011, mais precisamente no mês de Maio, o serviço foi expandido aos titulares de conta vincula do FGTS residentes nos Estados Unidos da América, nos Consulados-Gerais de New York, San Francisco, Boston, Atlanta, Chicago, Hartford, Houston, Los Angeles, Miami e Washington.

Em 2012, foi a vez dos titulares de conta vinculada do FGTS residentes na Europa utilizarem esse serviço. Foram treinados e passaram a receptionar pedidos de saque do Fundo de Garantia os consulados do Brasil em Paris, Londres, Bruxelas, Roterdã e a Dublin.

Em 2013 foram treinados e passaram a receptionar pedidos de saque os consulados do Brasil em Berlim, Frankfurt, Munique, Viena, Madri, Barcelona, Roma, Milão, Lisboa, Faro, Porto, Genebra e Zurique.

Em 2014 foram treinados e passaram a receptionar pedidos de saque os consulados do Brasil na Argentina (Buenos Aires, Córdoba e Mendoza), na Bolívia (Cochabamba, La Paz e Santa Cruz de La Sierra), no Paraguai (Assunção, Concepción e Encarnación) e no Uruguai (Montevideú).

Em 2015 passaram a receptionar os pedidos de saque, os consulados do Brasil no Canadá (Montreal, Ottawa, Toronto e Vancouver), na Colômbia (Bogotá), na Guiana (Georgetown), na Guiana Francesa (Caiena) e no Suriname (Paramaribo).

Até dezembro de 2015 foram realizados 8.995 pagamentos a 4.812 trabalhadores, no valor de R\$ 164,7 milhões.

7 Certificado de Regularidade do FGTS

O Certificado de Regularidade do FGTS - CRF é o instrumento utilizado para atestar a regularidade dos empregadores perante o FGTS, sendo concedido para os empregadores que estejam em dia com as suas obrigações para com o Fundo.

A necessidade do CRF estimula a adimplência dos empregadores em face da exigência de sua apresentação nos casos de habilitação em licitações públicas, obtenção de empréstimos junto a órgãos públicos, isenções, auxílios, subsídios, concessão de serviços ou benefícios pelo poder público, entre outros motivos.

O CRF é emitido via internet por meio de consulta pública disponível aos empregadores e demais entes envolvidos com o FGTS, mas também para a sociedade em geral.

No decorrer de 2015 foram registrados 163,1 milhões de emissões de CRF e 263,3 milhões de consultas ao CRF. Esse número reflete o monitoramento efetivo, não só dos empregadores em virtude das necessidades destes quanto à certificação, mas também por parte dos demais segmentos da sociedade envolvidos direta e indiretamente com o processo de acompanhamento da regularidade dos empregadores no cumprimento legal das obrigações com o FGTS.

Foi estabelecida a renovação automática de CRF para os empregadores cujo documento está há 10 dias do vencimento e que permaneçam em situação "Regular" junto ao FGTS. Com esse procedimento automático de renovação o empregador regular estará sempre certificado e não há risco de ter lacunas de períodos sem o CRF emitido no histórico de emissões do documento.

8 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS JUNTO AOS EMPREGADORES

8.1 Notificações Fiscais

No decorrer do ano de 2015, foram lavradas um total de 19.537 notificações de débito – NDFC.

Este apontamento visa instrumentalizar o equacionamento dos débitos dos empregadores junto ao FGTS e à retomada dos recolhimentos nos prazos legais, de forma a contribuir para a regularidade dos empregadores (redução da inadimplência e inibição da sonegação) e para o resgate dos direitos dos trabalhadores.

8.2 Inscrição em Dívida Ativa e Ajuizamentos

A CAIXA atua na operacionalização do processo de inscrição em Dívida Ativa dos débitos dos empregadores para com o FGTS, conforme dispõe Convênio firmado com a PGFN, e possibilitou àquela Procuradoria a inscrição de mais de 25 mil inscrições em Dívida Ativa, na monta de mais de R\$ 1,82 bilhão.

A CAIXA, mediante atuação do corpo jurídico, com atribuição conferida nos termos do Convênio PGFN CAIXA 01/2014, registrou a recuperação para o exercício de 2015 no ordem de R\$ 104.295.517,97, de acordo com dados apurados do Sistema FGE - FGTS, o que representa um crescimento aproximado de 1,5 % em relação a 2014.

8.3 Parcelamento de Débitos

As ações de cobrança administrativa, baseadas na Resolução nº 615, de 15 de dezembro de 2009, e na Resolução nº 765, de 09 de dezembro de 2014, resultaram na formalização de 5.375 acordos de parcelamentos junto aos empregadores, no total de R\$ 1,6 bilhão.

Dentre esses acordos, 3.251 foram formalizados pelos próprios empregadores, por meio do serviço "Solicitar Parcelamento FGTS via CNS", que possibilita a contratação do parcelamento de débitos do FGTS nos critérios definidos pelo Conselho Curador do FGTS, por meio da internet aos empregadores com certificação digital ICP – Brasil.

O valor arrecadado em 2015, referente a débitos parcelados, totalizou R\$ 505,3 milhões, correspondendo a 11,75% do saldo da carteira de parcelamentos no final do exercício, que foi de R\$ 4,3 bilhões. Destaca-se nesse processo o índice de adimplência de 97,63% no ano de 2015.

³ Não inclui os pagamentos dos créditos complementares.

9 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 Orçamento Operacional

Desde a criação do Fundo, seus recursos têm sido uma das principais fontes para a implementação de políticas e programas governamentais nos setores de habitação popular, saneamento ambiental e infraestrutura, gerando importantes benefícios para a população brasileira, priorizando as camadas mais humildes e de mais baixa renda.

O programa de aplicação dos recursos do FGTS destina, no mínimo, 60% para investimentos em habitação popular⁴.

A distribuição de recursos é baseada em critérios pré-definidos, o que imprime transparência ao processo e resguarda sua aplicabilidade no atendimento à população de baixa renda.

A responsabilidade social é reforçada pelo respeito ao meio ambiente, ao se direcionar recursos somente para projetos aprovados pelo órgão responsável, após análise do impacto ambiental.

Os projetos possuem, sempre que possível, ações sociais imprescindíveis à aprovação dos empreendimentos que buscam melhorar as condições de vida do cidadão, apoiando-se na mobilização e organização comunitária para o desenvolvimento nos aspectos sociais, culturais e econômicos, e para a educação sanitária e ambiental.

Esses investimentos proporcionam a geração de empregos, além de possibilitar aos brasileiros ganhos indiretos decorrentes da ampliação da oferta de moradias e do acesso à água tratada e esgoto, trazendo, assim, dignidade e cidadania para a sociedade brasileira.

A Caixa Econômica Federal - Agente Operador do FGTS é responsável pela concessão de créditos aos agentes financeiros para a realização de operações nos programas de aplicação dos recursos do FGTS.

Do orçamento do FGTS para o exercício de 2015, no montante de R\$ 71,2 bilhões, o Agente Operador alocou 96% dos recursos aos Agentes Financeiros.

As contratações no ano de 2015 totalizaram R\$ 56,6 bilhões, que representou 92% do valor alocado pelo Agente Operador, sendo R\$ 53,3 bilhões referentes aos financiamentos concedidos pelos agentes financeiros aos mutuários finais na área de habitação e de R\$ 3,3 bilhões relativos às demais operações, conforme demonstrado a seguir.

Execução do Orçamento FGTS – 2015

Valores em R\$ mil

Áreas de Aplicação / Programas	Orçamento		Alocado aos Agentes Financeiros		Orçamento aplicado pelos Agentes Financeiros	
	Valor (a)	Valor (b)	% (c = b / a)	Valor (d)	% (e = d / b)	
Habitação	57.141.761	56.641.761	99,12%	53.333.865	94,15%	
Apoio à Produção	23.626.329	23.626.329	100,00%	22.778.935	96,41%	
Carta de Crédito Associativo	299.000	299.000	100,00%	52.160	17,44%	
Carta de Crédito Individual	26.542.432	26.042.432	98,11%	24.367.315	93,56%	
Pró-Cotista	6.674.000	6.674.000	100,00%	6.135.455	91,93%	
Pró-Moradia	0	0	-	0	-	
Saneamento Básico	5.068.239	5.068.239	100,00%	2.520.273	49,73%	
Saneamento para Todos - S. Privado	2.067.715	2.067.715	100,00%	1.032.934	49,96%	
Saneamento para Todos - S. Público	3.000.524	3.000.524	100,00%	1.487.339	49,57%	
Infraestrutura	9.000.000	7.000.000	77,77%	796.546	11,38%	
Pró-Transporte - S. Público	9.000.000	7.000.000	77,77%	796.546	11,38%	
Total	71.210.000	68.710.000	96,49%	56.650.684	82,45%	

Fonte: Caixa Econômica Federal

9.1.1 Programas nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura

Para a área de habitação foram alocados R\$ 56,6 bilhões aos Agentes Financeiros, dos quais foram realizados financiamentos junto aos mutuários finais no valor R\$ 53,3 bilhões, 94,15% do valor alocado.

O orçamento previsto para as áreas de saneamento e de infraestrutura foi de R\$ 14 bilhões, tendo sido financiado R\$ 3,3 bilhões.

9.1.2 Descontos nos Financiamentos Habitacionais a Pessoas Físicas

Os descontos surgiram da necessidade de atender às populações de baixa renda. Esse desconto se dá na ampliação da capacidade de compra do imóvel pelo mutuário e redução do valor das suas prestações.

O FGTS cumpriu o seu papel social, assumindo nos financiamentos concedidos às famílias um desconto financeiro que somou R\$ 7,5 bilhões, que corresponde a 84,39% dos recursos disponibilizados no exercício.

Acompanhando o crescimento de famílias beneficiadas na área de habitação popular, temos o aumento da quantidade de famílias beneficiadas com a concessão de descontos pelo FGTS nos financiamentos contratados, contemplando 356.721 famílias. De acordo com as diretrizes do CCFGTS, são beneficiárias de descontos as famílias com renda mensal bruta limitada a R\$ 3.275,00, observada a regulamentação do Gestor da Aplicação.

Descontos – Resumo das Contratações 2015

Valores em R\$ 1.000,00

Tipo de Desconto	Orçamento Final	Quantidade	Valor Financiado	Desconto Complemento	Desconto Equilíbrio	Total Desconto
PMCMV/PNHU	7.500.000	314.595	28.017.248	2.660.777	4.128.738	6.789.515
PMCMV/PNHR	400.000	148	3.125	1.103	594	1.697
Demais Aplicações	1.000.000	41.978	3.516.794	84.329	635.460	719.789
TOTAL	8.900.000	356.721	31.537.168	2.746.209	4.764.792	7.511.001

Fonte: Caixa Econômica Federal

O volume total de descontos concedidos, por faixa de renda, apresentou o seguinte perfil:

Descontos FGTS

Valores em R\$ 1.000,00

Faixas de Renda	Quantidade	Valor Financiado	Valor Descontos FGTS
Até R\$ 1.600,00	67.891	4.705.571	1.768.668
De R\$ 1.600,01 a R\$ 3.275,00	288.830	26.831.597	5.742.332
TOTAL	356.721	31.537.168	7.511.000

Fonte: Caixa Econômica Federal

9.1.3 O FGTS no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV

No exercício de 2015, a alocação e a execução do orçamento destinado à concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas estiveram, a exemplo do ano anterior, fortemente condicionadas à continuidade do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, que privilegia a produção e comercialização de imóveis novos.

Do total de financiamentos concedidos com recursos do FGTS em 2015, R\$ 28,0 bilhões foram realizados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com o total de 314.743 unidades produzidas e desconto financeiro total de R\$ 6,8 bilhões.

Recursos FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV

Valores em R\$ bilhões

Ano	Financiamentos		Descontos		Valor Total
	Qtde	Valor	Valor	Valor	
2013	320.724	24,9	6,9	31,8	
2014	319.151	26,8	6,9	33,7	
2015	314.743	28,0	6,8	34,8	

Fonte: Caixa Econômica Federal

Decorrente do retorno proveniente da Secretaria do Tesouro Nacional, de R\$ 27,3 bilhões em dezembro de 2015, a conta de valores a receber do Tesouro Nacional referentes ao retorno das contribuições sociais e antecipação dos descontos do PMCMV zerou nesta mesma data.

9.2 Avaliação Nacional dos Programas do FGTS

A Resolução CCFGTS nº 636, de 04 de maio de 2010, estabeleceu novos procedimentos para a aplicação da Metodologia de avaliação dos programas do FGTS e autorizou o Agente Operador a promover as adequações necessárias de forma a contemplar a nova realidade dos programas, bem como promover a revisão da estrutura e dos objetivos geral e específicos, sem alterar, todavia, a natureza da ferramenta produzida pela USP/FIPAI, não prejudicar a apuração das informações que sejam fundamentais ao CCFGTS, ao GAP e ao Ministério das Cidades.

Para tanto, foi criado um Grupo de Trabalho, formado por empregados das filiais do FGTS/CAIXA, com a finalidade de atualizar a referida metodologia, desenvolvida para possibilitar ao Conselho Curador do FGTS, ao Gestor das Aplicações (Ministérios das Cidades) e ao Agente Operador do FGTS o acompanhamento e a avaliação dos ganhos sociais e do desempenho dos programas financiados com os recursos do Fundo.

⁴ Cabe ao Conselho Curador a definição do conceito de habitação popular considerando, em especial, a renda das famílias a serem atendidas

Essa atualização visa proporcionar uma melhor utilização e aplicação da metodologia, do seu sistema informatizado e dos resultados das avaliações realizadas, assim como contemplar os novos programas financiados com recursos do FGTS. Dentre as atividades já realizadas, podemos destacar: estudos aprofundados dos programas do FGTS existentes, capacitação dos empregados, levantamento bibliográfico das metodologias existentes, visitas técnicas aos tomadores de recursos e operadoras de saneamento e infraestrutura, análise da carteira de financiamentos ativos do FGTS, mapeamento dos processos, definição de objetivos, valores e necessidades da nova metodologia, bem como criação de indicadores.

Atualmente estão sendo construídos os indicadores com as suas respectivas variáveis e dados que atendam às necessidades de informações dos entes interessados. Em seguida as atividades se concentrarão nas definições do modelo de aplicação da nova metodologia e do sistema informatizado que suportará todas essas informações. Após finalizada essa etapa será realizada uma pesquisa piloto para que a nova metodologia seja validada junto ao CCFGTS, Gestor da Aplicação e demais entes envolvidos.

Entendemos que essa fase de atualização da metodologia é fundamental para o processo uma vez que será conferida maior agilidade à geração dos resultados sem prejuízo da apuração das informações necessárias ao CCFGTS, GAP e Ministério das Cidades.

9.3 Outras Operações

9.3.1 Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI

Linha de crédito destinada à aquisição de CRI, cujos créditos imobiliários utilizados como lastro estejam vinculados a imóveis concluídos, em produção ou na planta, visa incentivar o mercado secundário de títulos, viabilizando a concessão de novos financiamentos habitacionais, com a conseqüente produção e geração de empregos. Em 2015 foram desembolsados R\$ 595 bilhões para aquisição de CRI.

9.3.2 Aplicação em Cotas do FI-FGTS

O FI-FGTS destina-se a investimentos na construção, reforma, ampliação ou implantação de projetos de infraestrutura nos setores de rodovias, portos, hidrovias, ferrovias, energia, saneamento e aeroportos, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

O FI-FGTS possui como cotista único o FGTS e, quando autorizada a aquisição de cotas de FIC, os titulares de contas vinculadas do FGTS também serão cotistas do FI-FGTS.

Os investimentos do FI-FGTS ocorrem em projetos previamente analisados e selecionados, após verificados os aspectos de natureza legal, jurídica, econômica, financeira e de risco de negócio.

As propostas de investimento e desinvestimento são submetidas pela CAIXA, na qualidade de Administradora do FI-FGTS, ao Comitê de Investimentos do FI-FGTS para aprovação.

O quadro a seguir demonstra o detalhamento dos valores desembolsados para o FI-FGTS. Em 2015 não houve desembolsos dos recursos orçamentários do FGTS para operações do FI-FGTS.

FI-FGTS / Projetos Desembolsados

Valores em R\$ mil

Setor	Instrumento	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Aporte Inicial		50.000	-	-	-	-	-	-	50.000
Energia	BNDES	7.000.000	-	-	-	-	-	-	7.000.000
	Debêntures	178.500	1.671.000	109.000	-	1.450.000	-	-	3.408.500
	FIDC	100.000	200.000	-	-	-	-	-	300.000
	Ações	86.532	1.180.992	1.060.000	559.368	30.608	-	-	2.917.500
	FIP	-	308.545	-	-	37.246	-	-	345.791
Infraestrutura Complementar	Ações	-	-	560.783	90.000	-	-	-	650.783
	Debêntures	614.540	300.000	-	-	298.222	-	-	1.212.762
Ferrovia	Ações	-	110.000	209.309	-	-	-	1.008.000	1.327.309
Hidrovias	Debêntures	-	-	-	-	252.940	-	-	252.940
	Ações	246.420	88.000	-	-	838.838	-	-	1.173.258
Portos	Debêntures	462.500	-	500.000	-	-	-	192.000	1.054.500
	Ações	500.000	-	-	-	550.000	-	-	1.050.000
Rodovia	Debêntures	-	-	-	-	-	-	-	529.908
	Ações	60.540	-	529.908	-	-	-	-	590.448
Saneamento	Debêntures	-	-	-	-	300.000	-	-	300.000
	Ações	-	650.000	-	-	-	-	-	650.000
	FIP	-	-	500.000	-	-	-	-	500.000
Total		9.299.032	4.508.537	3.469.000	649.368	3.757.854	-	1.200.000	22.883.791

Fonte: Caixa Econômica Federal - Administradora do FI-FGTS - Dez/2015

O FI-FGTS encerrou o ano de 2015 com um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 30,9 bilhões.

10 Desembolsos

Refere-se à liberação efetiva de recursos, ou seja, os desembolsos destinados aos Programas do FGTS, decorrente das contratações nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, incluindo os descontos nos financiamentos a pessoas físicas.

Durante o ano de 2015 foram desembolsados recursos no montante de R\$ 61,8 bilhões, representando 88,12% do valor orçado, nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura, o que possibilitou o atendimento à necessidade de moradia e melhoria da qualidade de vida de milhares de famílias, alcançando, assim, os objetivos orçamentários do Fundo no ano. Desse montante, R\$ 9,7 bilhões referem-se a valores desembolsados a título de descontos financeiros, relativos a financiamentos realizados no exercício de 2015 e a saldo de exercícios anteriores.

Aplicações/Desembolsos por Área

Valores em R\$ mil

Áreas de Aplicação	Realizado	% Total
Habitação	55.945.148	90,52%
Desembolso	46.159.397	74,69%
Desconto Financeiro	9.785.751	15,83%
Saneamento / Infraestrutura	5.859.433	9,48%
Total	61.804.581	100,00%

Fonte: Caixa Econômica Federal

Os desembolsos de recursos nos programas de aplicação do FGTS estão diretamente relacionados à execução das obras e serviços contratados nas operações de crédito, pois o desembolso do Agente Operador do FGTS aos agentes financeiros e destes aos mutuários é realizado de acordo com a execução física dos empreendimentos, no caso de construção, e no ato da contratação, no caso de aquisição de unidade habitacional pronta. Portanto, os desembolsos realizados se referem tanto a contratações feitas em 2015 quanto a contratos anteriores.

11 Arrecadação e Recuperação dos Ativos do FGTS

Representa o retorno dos recursos emprestados aos agentes financeiros para aplicação nos segmentos de habitação, saneamento básico e infraestrutura.

O saldo operacional das carteiras de Operações de Crédito, em 31 de dezembro de 2015, totalizou R\$ 252,73 bilhões incluídos os juros de mora, representado um acréscimo de 18,14% em relação a 2014. Deste valor, 87,7% foram aplicados em programas nas áreas de habitação, 7,6% em saneamento e 4,7% em infraestrutura, conforme apresentado na tabela a seguir:

Saldo das Operações de Crédito

Área	Qtde	Valor R\$ mil
Habitação	49.663	221.599.001
Saneamento	1.788	19.265.481
Infraestrutura	477	11.875.154
Total	51.928	252.739.636

Fonte: Caixa Econômica Federal

Essas operações estão distribuídas em 52 mil contratos, a uma taxa média ponderada de 5,08% ao ano, e possuem prazo médio remanescente de aproximadamente 18,8 anos.

Em 2015, retornaram ao Fundo R\$ 30,3 bilhões. Esse total representou 75,9% do valor previsto no orçamento e 12% do saldo das operações de crédito no final do exercício.

Arrecadação sobre Operações de Crédito

Valores em R\$ mil

Área	Realizado	% Total
Habitação	25.156.499	82,92%
Saneamento	608.886	2,01%
Infraestrutura	1.285.693	4,24%
FAR	3.288.183	10,84%
Total	30.339.261	100,00%

Fonte: Caixa Econômica Federal

12 Sítio do FGTS na Internet

O Sítio do FGTS (www.fgts.gov.br) obteve 15.756.978 acessos no ano de 2015. Este número de visitas superou em 8.513.918 acessos a quantidade observada no ano de 2014, que foi de 7.243.060 acessos.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

Ativo	2015	2014	Passivo e patrimônio líquido	2015	2014
Circulante			Passivo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)			Depósitos vinculados do FGTS (Nota 9)		
Depósitos bancários	8.489.158	2.849.006	Contas ativas	339.460.771	305.963.883
Aplicações interfinanceiras de liquidez	50.911.112	46.014.406	Contas ativas - LC nº 110/01	4.090.099	4.073.537
	<u>59.400.270</u>	<u>48.863.412</u>	Contas inativas	1.013.854	972.668
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	<u>10.933.613</u>	<u>13.276.131</u>	Varição monetária e juros a incorporar	1.110.015	747.841
Operações de crédito (Nota 7)			Valores a desdobrar	(129.354)	(167.222)
Financiamentos – setor público	21.799.230	19.074.243		<u>345.545.385</u>	<u>311.590.707</u>
Financiamentos – setor privado	3.512.370	3.386.466	Reserva de contas inativas (Nota 10)	<u>17.746.372</u>	<u>17.264.404</u>
	<u>25.311.600</u>	<u>22.460.709</u>	Obrigações diversas		
Outros créditos			Taxa de administração e demais serviços	387.121	346.267
Rendas a receber (Nota 8 (a))	642.089	292.689	Créditos vinculados a pagar (Nota 11 (a))	87.673	83.371
	<u>642.089</u>	<u>292.689</u>	Valores a repassar à União - risco de crédito (Nota 11 (b))	349.441	303.810
Total circulante	<u>96.287.572</u>	<u>84.892.941</u>	Saldos credores de financiamentos	290.890	307.223
Não circulante			Provisões e contingências (Nota 11 (c))	2.313.545	2.931.105
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	134.559.824	115.634.060		<u>3.428.670</u>	<u>3.971.776</u>
Créditos vinculados – FCVS (Nota 6)	7.293.158	6.806.020	Total circulante	<u>366.720.427</u>	<u>332.826.887</u>
Operações de crédito (Nota 7)			Patrimônio líquido		
Financiamentos – setor público	218.093.290	183.492.414	Fundo conta geral (Nota 16)	90.888.219	77.559.470
Financiamentos – setor privado	510.533	142.422		<u>90.888.219</u>	<u>77.559.470</u>
	<u>218.603.823</u>	<u>183.634.836</u>	Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>457.608.646</u>	<u>410.386.357</u>
Outros créditos					
Tesouro Nacional – pagamentos a ressarcir (Nota 8 (b))	864.269	19.418.500			
	<u>864.269</u>	<u>19.418.500</u>			
Total não circulante	<u>361.321.074</u>	<u>325.493.416</u>			
Total do ativo	<u>457.608.646</u>	<u>410.386.357</u>			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em Milhares de Reais

	2015	2014
Receitas operacionais		
Rendas de operações de crédito (Nota 7 (e))	15.195.846	11.589.026
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 4)	6.326.414	4.375.510
Rendimentos de títulos e valores mobiliários (Nota 5) (c)	12.389.178	11.666.200
Rendas de créditos vinculados - FCVS (Nota 6)	451.596	317.732
Contribuições sociais - LC nº 110/01 (Nota 12)	5.006.802	4.114.519
Outras receitas operacionais (Nota 14)	5.466.837	5.080.121
	<u>44.836.673</u>	<u>37.143.108</u>
Despesas operacionais		
Despesas de depósitos vinculados (Nota 9, 10 e 11 (c))	(16.481.870)	(11.989.492)
Taxa de administração (Nota 13)	(4.395.710)	(3.903.239)
Despesas administrativas	(46.038)	(213.607)
Descontos com mutuários e remuneração do agente financeiro (Nota 15)	(10.517.487)	(7.984.348)
Outras despesas operacionais	(66.819)	(88.801)
	<u>(31.507.924)</u>	<u>(24.179.487)</u>
Lucro líquido do exercício	<u>13.328.749</u>	<u>12.963.621</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em Milhares de Reais

	Fundo Conta Geral
Saldos em 31 de dezembro de 2013	64.595.849
Lucro líquido do exercício	12.963.621
Saldos em 31 de dezembro de 2014	77.559.470
Lucro líquido do exercício	13.328.749
Saldos em 31 de dezembro de 2015	90.888.219

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em Milhares de Reais

	2015	2014		2015	2014
Fluxos de caixa das atividades operacionais			Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Recebimento de operações de crédito	69.162.824	71.395.918	Arrecadação recebida	121.955.649	108.917.555
Liberações de operações de crédito	(87.420.655)	(86.911.686)	Pagamento de saques	(97.993.630)	(82.407.668)
Recebimentos/Repastes STN LC 110/01	12.150.507	(3.137.524)	Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	<u>23.962.019</u>	<u>26.509.887</u>
Pagamento de comissões e tarifas	(9.142.129)	(8.866.736)	Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	<u>10.536.858</u>	<u>9.024.039</u>
Pagamento de despesas eventuais e administrativas	(56.621)	(231.502)	Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	<u>48.863.412</u>	<u>39.839.373</u>
Atualização monetária e rendimentos	6.298.303	4.360.478	Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	<u>59.400.270</u>	<u>48.863.412</u>
Receitas eventuais	88.578	-	Reconciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais		
	<u>(8.919.193)</u>	<u>(23.391.052)</u>			
Aplicação			Lucro líquido do período	13.328.749	12.963.621
Títulos públicos federais	(20.240.520)	(6.997.450)	(-) Aumento nos títulos e valores mobiliários	(16.583.247)	(5.845.793)
Certificados de recebíveis imobiliários	(595.008)	(1.707.220)	(-) Aumento nos créditos vinculados	(487.138)	(347.496)
FI-FGTS	-	(1.200.000)	(-) Aumento nas operações de crédito	(37.819.878)	(23.506.041)
FI Imobiliários	(1.680.000)	(150.000)	(-) Aumento/redução nos outros créditos	18.204.831	(6.345.627)
Debêntures	(474.145)	-	(+) Aumento nos depósitos vinculados FGTS e nas reservas de contas inativas	10.474.628	6.950.949
FIDC	-	(100.000)	(+) Redução nas obrigações diversas	(543.106)	(1.355.460)
	<u>(22.989.673)</u>	<u>(10.154.670)</u>	Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>(13.425.161)</u>	<u>(17.485.848)</u>
Resgate					
Títulos públicos federais	9.532.376	7.909.240			
Certificados de recebíveis imobiliários	1.528.315	1.311.150			
Juros de títulos públicos federais	5.388.044	4.789.913			
Juros recebidos – CVS	216.613	217.068			
Juros e outros recebimentos - debêntures	1.818.357	1.832.503			
	<u>18.483.705</u>	<u>16.059.874</u>			
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>(13.425.161)</u>	<u>(17.485.848)</u>			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ("FGTS" ou "Fundo") foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e atualmente é regido pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Os recursos do Fundo provêm de contribuições mensais dos empregadores, correspondentes a 8% da remuneração dos trabalhadores, depositadas em contas vinculadas e individualizadas com o objetivo de assegurar ao trabalhador a formação de um pecúlio relativo ao tempo de serviço em uma ou mais empresas para ampará-lo em caso de demissão, e a seus dependentes em caso de falecimento. Também objetiva fomentar políticas públicas por meio de financiamento de programas de habitação popular, de saneamento ambiental e infraestrutura urbana. Desde setembro de 2001, conforme previsto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, o Fundo passou a receber as contribuições sociais devidas pelos empregadores.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA é o Agente Operador do FGTS, que apresenta, em 31 de dezembro de 2015, 141,3 milhões (2014 - 132,7 milhões) de contas ativas com saldo; 5,3 milhões (2014 - 5,2 milhões) de contas inativas com saldo; 89,3 milhões de contas registradas ou incorporadas em reserva técnica de contas inativas (2014 - 90,3 milhões) e mais de 293,3 milhões de contas históricas com saldo zerado (2014 - 293,3 milhões). Conforme § 4º, art. 13 da Lei nº 8.036, o saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal.

(a) Administração do FGTS

O FGTS é regido e administrado pelo Conselho Curador do FGTS ("CCFGTS"), colegiado tripartite composto por entidades representativas dos trabalhadores, dos empregadores e representantes do Governo Federal. É presidido pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego e o Ministro de Estado das Cidades exerce a vice-presidência. A CAIXA figura no Conselho entre os representantes do Governo Federal.

A CAIXA, na qualidade de Agente Operador, aufera remuneração mensal na forma determinada pelo Conselho Curador do FGTS ("CCFGTS"), nos termos da Resolução do CCFGTS nº 570, de 26 de agosto de 2008, adotando taxas praticadas por entes do mercado, como segue:

- Taxa de Administração fixada em 1% a.a. calculada sobre o ativo total do Fundo, com base nos saldos do balancete do mês anterior, e a débito do FGTS;
- Essa Taxa compreende a remuneração dos serviços de gestão das contas vinculadas, da carteira de operações de crédito e dos recursos disponíveis do FGTS, bem como a remuneração pela movimentação de saques e depósitos nas contas vinculadas.

(b) Risco de crédito

A Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, em seu art. 12, transferiu para a União o risco de crédito das aplicações efetuadas até 1º de junho de 2001, com recursos do FGTS, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e pelas entidades credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, permanecendo com a CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, o risco de crédito das operações realizadas após aquela data.

(c) Gestão dos recursos

A gestão dos recursos do FGTS é realizada segundo as normas e diretrizes estabelecidas pelo CCFGTS, cabendo ao Ministério das Cidades a gestão da aplicação e elaboração dos orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos além de acompanhar as metas físicas propostas.

Os recursos do FGTS recolhidos pelas empresas na rede bancária credenciada são repassados à CAIXA, a quem compete contabilizá-los por ocasião de seu recebimento e aplicá-los na forma da lei. As demonstrações contábeis do FGTS contemplam, também, as operações realizadas pelo Fundo ou realizadas em seu nome com os recursos recebidos das empresas.

Os recursos devem ser aplicados em habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana, devendo ser destinado, no mínimo, 60% para investimentos em habitação popular.

(d) Fundo de Liquidez

O FGTS possui um fundo de liquidez instituído pela Resolução CCFGTS nº 9, de 28 de fevereiro de 1990, em montante correspondente, mensalmente, ao somatório dos saques ocorridos nos três meses imediatamente anteriores, em escala móvel, cujos movimentos encontrem-se consolidados/fechados. O saldo desse fundo está aplicado em Títulos Públicos Federais, compondo uma carteira específica cujo objetivo é fazer frente a eventuais excessos de saques que ocorram em determinados períodos e, para tanto, seus valores são convertíveis em dinheiro rapidamente.

(e) Saques

Entre outras, os depósitos poderão ser sacados nas seguintes situações:

- Demissão sem justa causa;
- Extinção total da empresa e fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências;
- Rescisão do contrato de trabalho, por motivo de culpa recíproca ou força maior;
- Aposentadoria concedida pela Previdência Social ou equivalente;
- Falecimento do trabalhador;
- Ser o trabalhador ou seu dependente portador do vírus HIV - SIDA/AIDS;
- Ser o trabalhador ou seu dependente acometido de neoplasia maligna;
- Pagamento de parte das prestações e liquidação ou amortização do saldo devedor de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH;
- Pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria;
- Permanência do titular, por três anos ininterruptos, fora do regime do FGTS, para os contratos de trabalho extintos desde 14 de julho de 1990;
- Suspensão total do trabalho avulso, por período igual ou superior a 90 dias;
- Extinção normal do contrato a termo;
- Necessidade pessoal, em face da urgência e gravidade decorrente de desastre natural;
- Titular de conta vinculada com idade igual ou maior que 70 anos; e
- Encontrar-se o trabalhador ou seu dependente em estágio terminal de vida.

(f) Tributação

O resultado (lucro) obtido pelo FGTS está isento de tributação, com base na legislação vigente, devido à natureza de suas atividades.

(g) FI-FGTS

Entrou em vigor, no dia 20 de junho de 2007, a Lei nº 11.491 que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FI-FGTS"), destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições dispostas na Resolução nº 530, de 4 de julho de 2007, do CCFGTS.

O FI-FGTS tem patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS, sendo disciplinado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 462, de 26 de novembro de 2007. Os recursos alocados no FI-FGTS contam com a garantia, pelo agente operador do FGTS, do percentual de remuneração das contas vinculadas, conforme estipulado na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

A administração e a gestão do FI-FGTS são de competência da CAIXA, na qualidade de Administradora do FI-FGTS, sendo a aprovação dos investimentos de responsabilidade do Comitê de Investimentos, colegiado constituído pelo CCFGTS, que tem por finalidade, dentre outras, deliberar sobre os investimentos e desinvestimentos do FI-FGTS.

A Lei 11.491/07, alínea i, inciso XIII, art. 5º, autoriza a aplicação de até R\$ 5 bilhões do patrimônio líquido do FGTS para integralização de cotas do FI-FGTS, podendo a CAIXA propor ao CCFGTS a aplicação sucessiva de parcelas adicionais de R\$ 5 bilhões cada, até ser atingido o valor limite equivalente a 80% do patrimônio líquido do FGTS, registrado em 31 de dezembro do exercício anterior àquele em que se der a autorização para a integralização das cotas (Atualizado pela Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009).

Assim, nos termos da Resolução CCFGTS nº 785, de 27 de outubro de 2015, o valor limite a ser aplicado é de R\$ 62.047.576 (80% do patrimônio líquido do Fundo registrado em 31 de dezembro de 2014), com o montante de R\$ 34.300.000 subscrito até 31 de dezembro de 2015.

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2015 somam R\$ 22.883.791 (2014 - R\$ 22.883.791).

Não houve aplicação no FI-FGTS no ano de 2015 (2014 - R\$ 1.200.000).

Os recursos disponíveis para aplicação no FI-FGTS em 31 de dezembro de 2015 somam R\$ 11.416.209 (2014 - R\$ 6.416.209).

(h) Fundos de Investimento Imobiliário - FII

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 578, de 02 de dezembro de 2008, foi autorizada a aquisição de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário.

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2015 somam R\$ 5.977.700 (2014 - R\$ 4.297.700)

No exercício de 2015, foi aplicado no FII-FGTS o montante de R\$ 1.680.000 (2014 - R\$ 150.000).

(i) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC

Nos termos da Resolução CCFGTS nº 578, de 02 de dezembro de 2008, foi autorizada a aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC.

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2015 somam R\$ 450.000 (2014 - R\$ 450.000).

Não houve aplicação no FIDC no exercício de 2015 (2014 - R\$ 100.000).

(j) Debêntures

Nos termos das Resoluções CCFGTS nº 578, de 02 de dezembro de 2008, nº 612 de 27 de outubro de 2009 e nº 681, de 10 de janeiro de 2012, foram autorizados a aquisição de Debêntures que possuam lastro em operações nas áreas de Habitação, Saneamento e Infraestrutura Urbana e Infraestrutura de Transportes.

	2015	2014
Residencial	1.966.780	3.129.269
Saneamento e Infraestrutura	1.930.461	1.539.921
Transportes	367.923	389.340
Total	<u>4.265.164</u>	<u>5.058.530</u>

Os valores aplicados até 31 de dezembro de 2015 somam R\$ 8.269.203 (2014 - R\$ 7.795.058)

No exercício de 2015, foi aplicado o montante de R\$ 474.145 em Debêntures.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do FGTS são elaboradas de acordo com o conjunto de práticas contábeis descritas na Nota 3. Essas práticas envolvem julgamento pelo Agente Operador quanto às estimativas e premissas relativas à mensuração de provisões para ações judiciais e outras similares. Sendo assim, os valores reais podem apresentar variações em relação às estimativas tornando-se conhecidas somente por ocasião da sua liquidação.

Os ativos são classificados como circulantes com base na expectativa que sejam realizados no decurso normal do ciclo operacional do FGTS. Os demais ativos que não se enquadram nesse critério são classificados como não circulantes. Todos passivos são classificados como circulantes com base na expectativa que sejam liquidados durante o ciclo operacional normal do Fundo e em função da disponibilidade dos recursos para seus depositários.

As demonstrações do resultado abrangente não estão sendo apresentadas, pois não há componentes de outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2014.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração da CAIXA em 12 de julho de 2016.

3 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

(a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são registradas na apuração de seu fato gerador, segundo o regime de competência, e inclui os juros e as atualizações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos remunerados.

(b) Moeda Funcional

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional do FGTS.

(c) Caixa e equivalentes de Caixa

Incluem os recursos disponíveis do FGTS remunerados pela SELIC e pelas aplicações em operações compromissadas remuneradas à taxa de mercado que representam ativos de alta liquidez, prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de alteração de valor justo, contratados com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

(d) Títulos e valores mobiliários

Representam aplicações em títulos classificados como mantidos até o vencimento, adquiridos com a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, e são contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos pelos índices de remuneração pactuados, deduzido das provisões para perdas, quando aplicável.

Os rendimentos dos títulos são apropriados *pro rata die*, observando o regime de competência, com base nas suas cláusulas de remuneração, e registrados em conta de resultado.

As aplicações em fundos de investimento são contabilizadas pelo valor da cota na data do balanço do Fundo de Investimento do FGTS ("FI-FGTS"), Fundo de Investimento em Direito Creditório RB Habitação ("FIDC") e Fundo de Investimento Imobiliário do FGTS ("FII-FGTS"), e estão classificados como mantidos para negociação.

A classificação e a composição dos títulos e valores mobiliários são apresentadas na Nota 5.

(e) Operações de crédito

Representam os financiamentos habitacionais, financiamentos para saneamento básico e financiamentos para infraestrutura e desenvolvimento remunerados pela TR mais juros médios anuais de 4,9%, 6,2% e 5,6%, respectivamente. Também compõem o grupo as operações refinanciadas nos termos da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, remuneradas pela TR mais juros médios anuais de 5,3%, além dos créditos cedidos pelos agentes financeiros como meio de pagamento de dívidas com o Fundo.

As operações com vencimento em até 12 meses são classificadas como circulante, conforme Nota 7.

O Risco de Crédito para as operações efetuadas até 1º de junho de 2001 é da União, conforme Medida Provisória nº 2.196-3 de 24 de agosto de 2001, e para as operações realizadas após 1º de junho de 2001 é da CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, dessa forma nenhuma provisão para perda é constituída pelo Fundo.

(f) Créditos vinculados - FCVS

Representam os valores residuais de contratos de financiamentos habitacionais a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), remunerados à Taxa Referencial - TR mais juros efetivos de 3,12% ao ano, para as operações realizadas com recursos do FGTS e de 6,17% ao ano, para as operações realizadas com outros recursos.

A titularidade dos contratos é transferida para o FGTS à medida que os agentes encaminham as suas identificações ao FCVS e este adota todos os procedimentos para o início do processo de homologação previstos na legislação pertinente. Cabe ressaltar que, em função da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, será transferido para a União o risco de crédito das operações contratadas com recursos do FGTS até 1º de junho de 2001, caso não seja possível a aplicação da Resolução CCFGTS nº 509, de 29 de agosto de 2006.

Tais créditos não possuem um prazo de realização definido, pois estão atrelados ao processo de novação, cuja conclusão se dará pela emissão de títulos CVS pelo Tesouro Nacional, sendo os estágios desse processo representados na Nota 6.

(g) Outros créditos - Tesouro Nacional - pagamentos a ressarcir

Representam os valores a receber do Tesouro Nacional referentes às Liquidandas e Repassadoras, conforme Lei nº 6.024, de 13 de dezembro de 1974, remunerados à TR mais juros de 6% ao ano; financiamentos habitacionais anteriores a 1º de junho de 2001 cujo risco de crédito é da União; adiantamentos destinados ao PNHU - Programa Nacional de Habitação Urbana do Programa Minha Casa Minha Vida, remunerados à SELIC; e valores repassados referentes à arrecadação da Contribuição Social - LC 110/01 remunerados pelo índice de atualização diária da Conta Única do Tesouro Nacional.

Esses ativos não possuem vencimento definido e sua liquidação ocorre conforme disponibilização de recursos no Orçamento Geral da União (OGU), sendo classificados como circulante quando há expectativa de sua realização nos próximos 12 meses, conforme Nota 8 (b).

(h) Depósitos Vinculados do FGTS

Os depósitos vinculados do FGTS são remunerados pela Taxa Referencial - TR mais juros anuais de 3%, conforme apresentado na Nota 9. Esses depósitos não apresentam vencimento definido uma vez que as condições para saque são disciplinadas pelo regulamento do Fundo.

(i) Passivos contingentes

São reconhecidos de acordo com a probabilidade de saída de recursos, avaliada com base na experiência histórica, e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. A análise é realizada de forma consistente com a utilização de bases confiáveis para determinação de estimativas de saída de recursos. O detalhamento dos passivos contingentes é apresentado na Nota 11(c).

(j) Patrimônio líquido

O Fundo Conta Geral é constituído do resultado líquido apurado em cada exercício social. Não há distribuição de resultado e a legislação não especifica os critérios de utilização desses resultados.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2015	2014
Depósitos na Caixa	8.489.158	2.849.006
Operações compromissadas (1)	-	6.877.952
Letras Financeiras do Tesouro	-	21.024.080
Letras do Tesouro Nacional	27.772.285	18.112.374
Notas do Tesouro Nacional	23.138.827	18.112.374
	<u>50.911.112</u>	<u>46.014.406</u>
	<u>59.400.270</u>	<u>48.863.412</u>

(1) Operações com vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aquisição e com risco insignificante de mudança no valor justo.

Caixa e equivalentes de caixa auferiram as seguintes rendas no período:

	2015	2014
Rendas de depósitos na CAIXA	856.639	558.024
Rendas de operações compromissadas		
Letras Financeiras do Tesouro	452.773	-
Letras do Tesouro Nacional	975.918	2.461.679
Notas do Tesouro Nacional	4.041.084	1.355.807
	<u>6.326.414</u>	<u>4.375.510</u>

5 Títulos e valores mobiliários

Em 2015, houve aplicações em Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") no montante de R\$ 595.008 (2014 - R\$ 1.707.220), em FII-FGTS no montante de R\$ 1.680.000 (2014 - R\$ 150.000); e em Debêntures no montante de R\$ 474.145 (2014 - 0,00). Em 2015, não houve aplicações em FIDC (2014 - R\$ 100.000); e em cotas do FI-FGTS (2014 - R\$ 1.200.000). Todos os títulos e valores mobiliários do Fundo são classificados como mantidos até o vencimento.

a) Composição dos títulos e valores mobiliários:

	2015	2014
Carteira FGTS		
Letras do Tesouro Nacional - LTN	6.080.672	7.471.920
Notas do Tesouro Nacional - NTN	67.756.371	55.801.550
CVS - Créditos Securitizados (i)	1.758.748	1.882.019
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	6.271.683	6.730.155
Debêntures	4.265.164	5.058.530
	<u>145.493.437</u>	<u>128.910.191</u>
Carteira do Fundo de Liquidez		
Notas do Tesouro Nacional - NTN	21.366.718	14.721.401
	<u>21.366.718</u>	<u>14.721.401</u>
Cotas de Fundos de Investimento		
FI-FGTS (ii)	30.904.697	31.871.416
FIDC RB HABITAÇÃO	400.369	565.892
Outros fundos Imobiliários (iii)	6.689.015	4.807.308
	<u>37.994.081</u>	<u>37.244.616</u>
Circulante	<u>10.933.613</u>	<u>13.276.131</u>
Não Circulante	<u>134.559.824</u>	<u>115.634.060</u>

(i) CVS - Créditos Securitizados - Tesouro Nacional

Os créditos securitizados são formados por Títulos Públicos Federais - CVS recebidos dos agentes financeiros no âmbito do processo de securitização e os decorrentes das novações de créditos cedidos (Nota 6). Os títulos CVS - séries A e C rendem TR + 6,17% ao ano, e os de séries B e D rendem TR + 3,12% ao ano, emitidos em 1º de janeiro de 1997, a serem resgatados em 30 (trinta) anos.

	2015	2014
CVS - Série A	77.373	82.733
CVS - Série B	1.557.827	1.666.963
CVS - Série C	1.094	1.174
CVS - Série D	122.454	131.149
	<u>1.758.748</u>	<u>1.882.019</u>

Os títulos CVS não são ajustados a valor de mercado em razão do Fundo não possuir intenção de negociar esses papéis antes de seus vencimentos. Não existe evidência de perda na recuperabilidade no valor desses títulos os quais mensalmente, no prazo de vencimento, são amortizados pelo Tesouro Nacional.

(ii) FI-FGTS

Em 31 de dezembro de 2015, o FI-FGTS, possui investimentos em empresas de capital fechado, cujas ações não são cotadas em bolsa de valores nem negociadas de forma frequente em mercados organizados. Tais investimentos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, ajustados por provisão para perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

O FI-FGTS teve suas demonstrações financeiras emitidas em 09 de junho de 2016. O relatório dos auditores independentes apresentou a seguinte ressalva:

"O FI-FGTS mantém investimento por meio de Ações sem cotação em bolsa, debêntures não conversíveis em ações e cotas de Fundos de investimentos, no montante de R\$ 21.655.965 mil, dos quais, R\$ 4.118.587 mil são provenientes de entidades que fazem parte e/ou estão relacionadas a grupos de empresas que se encontram em processo de investigação pela polícia federal, pelo suposto envolvimento na operação conhecida como "Lava Jato". Os relatórios dos auditores independentes daquelas entidades, que representam parte relevante dos investimentos, contiveram modificação devido a impossibilidade de serem determinados, no estágio atual, os possíveis efeitos dos desdobramentos das investigações sobre as suas demonstrações financeiras, ou ênfase relacionada a operação "Lava Jato". Em decorrência desse assunto, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes em relação aos investimentos apresentados no demonstrativo da composição e diversificação da carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2015, assim como nos elementos componentes da demonstração da evolução do patrimônio líquido do exercício findo naquela data."

(ii) Outros fundos imobiliários

Refere-se substancialmente ao investimento no fundo Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha (FI-Porto Maravilha). O FI-Porto Maravilha teve suas demonstrações financeiras emitidas em 08 de abril de 2016. O relatório dos auditores independentes apresentou as seguintes ênfases:

"Conforme mencionado na nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2015, o Fundo possuía R\$ 9.476.688 mil aplicados em Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, que têm seus valores atualizados pela média ponderada das negociações já realizadas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, não ocorreram vendas significativas de CEPACs. Essas condições, juntamente com a natureza destes títulos, que não são negociados em Bolsa de Valores ou em qualquer outro mercado, indicam a existência de incerteza significativa quanto à sua realização. Consequentemente, poderão ter seus valores de realização substancialmente diferentes do estimado na data base de 31 de dezembro de 2015, podendo afetar também a liquidação das obrigações assumidas pelo Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto."

"Conforme mencionado na nota explicativa 2(b), foram veiculadas notícias na mídia mencionando acordo de delação premiada em que as obras no Porto do município do Rio de Janeiro ("Porto Maravilha") teriam sido citadas como sendo objeto de potenciais pagamentos irregulares. Neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto."

b) Classificação consolidada por prazos:

Carteira/Títulos	Sem vencimento	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Valor Contábil 2015	Valor Contábil 2014
Carteira disponibilidade financeira							
LTN		4.027.072		2.053.600		6.080.672	7.471.920
NTN			5.861.442	20.142.829	41.752.100	67.756.371	55.801.550
Carteira fundo de liquidez							
NTN					21.366.718	21.366.718	14.721.401
CVS - Créd. Securitizados					1.758.748	1.758.748	1.882.019
Certificados de recebíveis - CRI			1.876		6.269.807	6.271.683	6.730.155
Cotas de Fundo de Invest.							
FI-FGTS (i)	30.904.697					30.904.697	31.871.416
FIDC Habitação (iii)			400.369			400.369	565.892
FI Imobiliário FGTS (ii)				885.862	5.803.153	6.689.015	4.807.308
Debêntures (iv)		20.564	622.290	1.323.926	2.298.384	4.265.164	5.058.530
Total 2015	<u>30.904.697</u>	<u>4.047.636</u>	<u>6.885.977</u>	<u>24.406.217</u>	<u>79.248.910</u>	<u>145.493.437</u>	<u>-</u>
Total 2014	<u>31.871.416</u>	<u>3.853.086</u>	<u>9.423.045</u>	<u>19.730.733</u>	<u>64.031.911</u>	<u>-</u>	<u>128.910.191</u>

(i) Aprovado pela Resolução CCFGTS nº 563, de 6 de maio de 2008.

(ii) Autorizada pela Resolução CCFGTS nº 578, de 4 de dezembro de 2008.

(iii) Autorizada pela Resolução CCFGTS nº 578, de 4 de dezembro de 2008.

(iv) Aprovada pela Resolução CCFGTS nº 578, de 4 de dezembro de 2008, e direcionada para emissores de 1ª linha.

c) Os títulos e valores mobiliários auferiram os seguintes rendimentos:

	2015	2014
Carteira Disponibilidade Financeira		
Letras do Tesouro Nacional - LTN	396.115	4.258.851
Notas do Tesouro Nacional - NTN	8.749.743	2.779.937
CVS - Créditos Securitizados	89.831	78.635
Debêntures	390.759	441.407
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	474.835	379.445
Carteira do Fundo de Liquidez		
Notas do Tesouro Nacional - NTN	2.742.932	1.505.994
FI-FGTS	(966.720)	2.064.906
FIDC RB Habitação	44.248	39.891
FI Imobiliário FGTS	201.708	49.941
Garantia Rentabilidade Res. CCFGTS 681/12	265.727	67.193
	<u>12.389.178</u>	<u>11.666.200</u>

6 Créditos vinculados - FCVS

Compreendem, em 31 de dezembro de 2015, os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), abaixo relacionados, decorrentes de renegociações com agentes financeiros, que cederam créditos com cobertura do FCVS para pagamento de dívida:

	2015	2014
FCVS - Créditos Cedidos (i)		
Homologados	1.250.334	1.055.337
Não habilitado/não homologados/negativa	170.501	175.890
Pré-novados	-	121.770
FCVS - Não Habilitados (ii)	74.582	86.076
FCVS - Habilitados (iii)	87.329	84.549
FCVS - Homologados (iv)	5.164.648	4.784.956
FCVS - Pré-novados (v)	249	1.323
FCVS - Homologado com negativa de cobertura	738.149	709.569
FCVS - Descontos Res. CCFGTS 509/06 (vi)	(192.634)	(215.908)
FCVS - Recebimentos em espécie ou Títulos referentes a Novação de Dívidas do FCVS	-	2.458
	<u>7.293.158</u>	<u>6.806.020</u>

(i) Representa os contratos cedidos pelos agentes financeiros em processo de transferência de titularidade ao FGTS.

(ii) Representa os contratos ainda não submetidos à homologação junto ao FCVS, por estarem em processo de habilitação no FGTS.

(iii) Representa os contratos já habilitados pelo FGTS em fase de análise por parte da CAIXA e/ou do FCVS para homologação final do FCVS.

(iv) Os créditos habilitados e homologados representam os contratos já avaliados e aceitos pelo FCVS e dependem de processo de securitização, conforme previsto na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para a sua realização. Nos créditos ainda pendentes de homologação pelo FCVS, o FGTS também não incorrerá em perdas haja vista: (i) a manutenção da responsabilidade do agente em substituir o crédito por outro com as mesmas características ou (ii) o pagamento em espécie nas situações em que houver rejeição ou (iii) a garantia da União. Atualmente, esses créditos são remunerados à Taxa Referencial - TR, acrescidos de juros à taxa efetiva de 3,12% ao ano para as operações realizadas com recursos oriundos do FGTS e juros efetivos de 6,17% ao ano, para as operações realizadas com outros recursos, conforme determina a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

(v) Representa os contratos já homologados pela administradora do FCVS, não havendo ainda a assinatura do contrato de novação e o recebimento dos títulos.

(vi) Representa a provisão para o desconto líquido, correspondente à diferença entre os juros do contrato de empréstimo com o agente e os juros dos créditos recebidos em pagamento da dívida, na validação do saldo de cessão da carteira de cada agente nos termos da Resolução CCFGTS nº 509, de 29 de agosto de 2006.

Os créditos vinculados - FCVS auferiram rendas no período de R\$ 451.596 (2014 - R\$ 317.732).

7 Operações de crédito

(a) Composição por setor de atividade das operações de crédito

Descrição	2015	%	2014	%
SETOR PÚBLICO				
Habitacional	209.073.198	87,15	175.049.013	86,42
Saneamento	18.911.329	7,88	17.495.377	8,64
Infraestrutura e Desenvolvimento	11.907.993	4,97	10.022.267	4,94
	<u>239.892.520</u>	<u>100,00</u>	<u>202.566.657</u>	<u>100,00</u>
SETOR PRIVADO				
Habitacional	3.621.678	90,03	3.449.484	97,75
Saneamento	401.225	9,97	79.404	2,25
	<u>4.022.903</u>	<u>100,00</u>	<u>3.528.888</u>	<u>100,00</u>
	<u>243.915.423</u>	<u>100,00</u>	<u>206.095.545</u>	<u>100,00</u>
Circulante	<u>25.311.600</u>	<u>10,38</u>	<u>22.460.709</u>	<u>10,90</u>
Não Circulante	<u>218.603.823</u>	<u>89,62</u>	<u>183.634.836</u>	<u>89,10</u>

b) Concentração dos principais devedores

	2015	%	2014	%
10 maiores devedores	239.275.853	98,10	201.547.483	97,79
Demais	4.639.570	1,90	4.548.062	2,21
	<u>243.915.423</u>	<u>100,00</u>	<u>206.095.545</u>	<u>100,00</u>

Principal devedor	195.576.059	80,18	162.305.418	78,75
-------------------	-------------	-------	-------------	-------

(c) Composição das operações de crédito por faixa de vencimento

	2015		2014	
	Setor Público	Setor Privado	Total	Total
Circulante				
De 0 a 90 dias	7.821.555	239.527	8.061.082	6.660.126
De 91 a 360 dias	12.732.161	28.684	12.760.845	11.430.371
Não circulante				
De 1 ano até 3 anos	28.616.133	51.744	28.667.877	25.966.536
De 3 anos até 5 anos	25.419.413	51.474	25.470.887	22.222.522
De 5 anos até 15 anos	92.619.403	254.340	92.873.743	74.604.564
Mais de 15 anos	71.438.341	152.975	71.591.316	60.841.214
Total vincendo	<u>238.647.006</u>	<u>778.744</u>	<u>239.425.750</u>	<u>201.725.333</u>
Total vencido	<u>1.245.514</u>	<u>3.244.159</u>	<u>4.489.673</u>	<u>4.370.212</u>
Total geral	<u>239.892.520</u>	<u>4.022.903</u>	<u>243.915.423</u>	<u>206.095.545</u>

(d) Composição das operações de crédito por Agentes:

Operações de crédito	2015	2014
Financiamentos imobiliários (i)		
Agente financeiro CAIXA	173.779.252	145.373.338
Outros agentes financeiros	29.091.539	22.136.222
Encargos a receber	330.263	267.450
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	3.232.416	3.604.024
Encargos a receber (FAR)	13.050	14.565
Financiamentos para saneamento básico e infraestrutura e desenvolvimento (ii)		
Agente financeiro CAIXA	21.492.891	16.679.529
Outros agentes financeiros	6.678.093	8.142.445
Encargos a receber	67.379	65.339
Operações refinanciadas (iii)		
Lei nº 8.727/93	9.194.721	9.781.458
Encargos a receber	35.819	31.175
	<u>243.915.423</u>	<u>206.095.545</u>

(i) Financiamentos imobiliários

Possuem vencimento médio de 20 anos e são atualizados pela variação da TR acrescidos de juros médios anuais de 4,9%.

Os financiamentos imobiliários incluem o valor de R\$ 117.652 (2014 - R\$ 126.162) decorrente de operações com mutuários finais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Os eventuais saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento imobiliário, em relação aos quais tenha havido, quando devida, contribuição ao FCVS, serão de responsabilidade do FCVS, consoante Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

Inclui, também, empréstimos concedidos ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, instituído nos termos da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no montante de R\$ 3.245.466 (2014 - R\$ 3.618.589), que são atualizados pela variação da TR e acrescidos de juros anuais médios de 4,9% ao ano e prazo médio de retorno de 189 meses.

Os valores contratados a liberar de financiamentos imobiliários, em 31 de dezembro de 2015, são de R\$ 1.884.442 para o setor público e de R\$ 19.294.959 para o setor privado (2014 - R\$ 2.425.581 e R\$ 14.552.705, respectivamente).

(ii) Financiamentos para saneamento básico, infraestrutura e desenvolvimento

As operações de saneamento possuem vencimento médio de 13,5 anos e são atualizadas pela TR, acrescidos de juros médios anuais de 6,3%. Já as operações de infraestrutura e desenvolvimento tem prazo médio de 16,4 anos e são atualizados pela TR mais juros médios de 5,6%.

Os valores contratados a liberar de financiamentos para saneamento e infraestrutura, em 31 de dezembro de 2015, são de R\$ 30.083.945 para o setor público e de R\$ 3.374.660 para o setor privado (2014 - R\$ 31.579.807 setor público e R\$ 4.946.839 setor privado).

(iii) Operações refinanciadas

Compreendem contratos de refinanciamento de dívidas dos governos estaduais e municipais, efetuados com base na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993. Sobre esses contratos incidem atualização monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR) mais juros anuais médios da ordem de 4,5% para contratos habitacionais, 6,7% para contratos de saneamento e 7,5% para infra e desenvolvimento, cujos prazos médios são de 2,1 anos, 7,9 anos e 8,3 anos, respectivamente. Essas operações de refinanciamento estão garantidas pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios - FPE/FPM.

(e) Rendas de operações de créditos

As operações de crédito auferiram as seguintes rendas no período:

	2015	2014
Habitacionais	12.538.205	9.363.359
Saneamento, Infraestrutura e Desenvolvimento	2.009.391	1.621.884
Operações refinanciadas	648.250	603.783
	<u>15.195.846</u>	<u>11.589.026</u>

8 Outros créditos

(a) Rendas a receber

Referem-se à remuneração dos depósitos remunerados na CAIXA a ser creditada no 1º dia útil do mês seguinte, aos valores de rentabilidade mínima auferidos nos termos das resoluções CCFGTS nº 681/12 e nº 764/14 e aos valores a receber de títulos. Esse grupo apresentou a seguinte movimentação em 2015:

	2015	2014
Rendimentos a receber - Depósitos na CAIXA	79.881	51.769
Rentabilidade a receber - Res. nºs 681/12 e 764/2014	506.648	240.920
Valores a receber - Títulos	55.560	-
	<u>642.089</u>	<u>292.689</u>

(b) Tesouro Nacional - pagamentos a ressarcir

Representam os valores a receber devidos pela União, relativos aos adiantamentos ao PNHU - Programa Nacional de Habitação Urbana do Programa Minha Casa Minha Vida, à arrecadação da Contribuição Social instituída pela Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 2001 e aos Financiamentos Habitacionais. Apresentam, em 31 de dezembro de 2015, o saldo de R\$ 864.269 (2014 - R\$ 19.418.500).

Em 17 de dezembro de 2015 foi publicada a Medida Provisória nº 702 que abriu crédito extraordinário de R\$ 37.579.335 em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, dos quais R\$ 19.921.871 resultaram na liquidação dos ativos referentes aos adiantamentos destinados ao PNHU - Programa Nacional de Habitação Urbana do Programa Minha Casa Minha Vida e à arrecadação da Contribuição Social - LC 110/01, repassada ao Tesouro Nacional desde 2012.

Os Financiamentos Habitacionais compreendem as operações cujo risco de crédito é da União, conforme previsto no artigo 9º, § 8º da Lei 8036/90, inserido pela Medida Provisória 2.196/01 e apresentam, em 31 de dezembro de 2015, o saldo de R\$ 864.269 em 2015 (2014 - R\$ 799.536). Esse grupo é composto substancialmente por contratos referentes às Liquidandas e Repassadoras decorrentes da Lei nº 6024 de 13 de março de 1974.

A movimentação no exercício resultou na seguinte posição, incluindo os valores das liquidações relativas à MP nº 702:

	2015	2014
Saldo inicial	19.418.500	12.950.786
Financiamentos Habitacionais - Atualização monetária	60.709	197.266
Valores a receber - PMCMV		
Liberações	1.449.803	1.481.107
Atualização monetária	1.024.853	694.098
Devoluções - MP 702/2015	(8.931.871)	-
Demais devoluções	(1.433.250)	-
	<u>(7.890.465)</u>	<u>2.175.205</u>
Valores a receber - Contribuição Social LC 110		
Repasses	4.793.153	4.037.524
Atualização monetária	1.426.033	957.719
Recebimentos - MP 702/2015	(10.990.000)	-
Demais recebimentos	(5.953.661)	(900.000)
	<u>(10.724.475)</u>	<u>4.095.243</u>
Saldo final	<u>864.269</u>	<u>19.418.500</u>

9 Depósitos vinculados do FGTS

(a) Contas ativas

Correspondem às contas de trabalhadores com vínculo de trabalho ativo, passíveis de recebimento de depósitos, cuja movimentação resultou na seguinte posição:

	2015	2014
Saldo inicial	305.963.883	272.937.878
Entradas de recursos	120.101.456	110.037.674
Saída de recursos	(101.578.415)	(88.017.949)
Atualização monetária e juros	14.973.847	11.006.280
Saldo final	<u>339.460.771</u>	<u>305.963.883</u>

(b) Contas ativas - Lei Complementar nº 110/01

Correspondem às contas que, depois de firmado o Termo de Adesão, recebe o crédito do complemento da atualização monetária liberado, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/01, apresentando a seguinte movimentação no exercício:

	2015	2014
Saldo inicial	4.073.537	4.136.137
Entradas de recursos	162.509	263.724
Saída de recursos	(344.518)	(481.620)
Atualização monetária e juros	198.571	155.296
Saldo final	<u>4.090.099</u>	<u>4.073.537</u>

(c) Contas inativas

São as contas vinculadas sem recebimento de depósitos, em consequência do rompimento dos vínculos trabalhistas que as originaram.

	2015	2014
Saldo inicial	972.668	931.946
Entradas de recursos	373.494	422.241
Saída de recursos	(378.338)	(418.270)
Atualização monetária e juros	46.030	36.751
Saldo final	<u>1.013.854</u>	<u>972.668</u>

(d) Variação monetária e juros a incorporar

Sobre os depósitos incidem atualização monetária equivalente à fixada para remuneração dos saldos dos depósitos de poupança com vencimento no dia 10 de cada mês e juros médios de 3% ao ano, capitalizados mensalmente, e incorporados nas contas de origem no mês subsequente. Esse grupo teve a seguinte movimentação em 2015:

	2015	2014
Saldo Inicial	747.841	566.895
Juros de Depósitos a Incorporar	301.803	123.699
Atualização a Incorporar	56.987	55.892
JAM a Incorporar LC 110	3.384	1.355
Saldo Final	<u>1.110.015</u>	<u>747.841</u>

(e) Valores a desdobrar

Correspondem aos valores de documentos de pagamentos não classificados e arrecadações ainda não processadas nas contas vinculadas, cujo montante em 2015 totaliza saldo devedor de R\$ 129.354 (2014 - R\$ 167.222).

10 Reserva de contas inativas

Corresponde às contas inativas com mais de cinco anos sem movimentação:

	2015	2014
Saldo inicial	17.264.404	17.000.741
Atualização monetária	767.460	610.863
Saques	(342.030)	(388.310)
Saldo final	<u>17.689.834</u>	<u>17.223.294</u>
Atualização monetária a incorporar ⁽ⁱ⁾	56.538	41.110
Total	<u>17.746.372</u>	<u>17.264.404</u>

(i) Provisão pro - rata dos encargos a incorporar sobre a reserva de contas inativas.

11 Obrigações diversas

(a) Créditos vinculados a pagar

Representa o montante de valores a serem devolvidos aos agentes cedentes em decorrência dos ajustes de saldo na habilitação e na validação de créditos vinculados, conforme apurado pelo Sistema de Acompanhamento de Crédito Imobiliário - SIACI/ Módulo FCVS. Em 2015, o saldo totaliza R\$ 87.673 (2014 - R\$ 83.371).

(b) Valores a repassar à União - risco de crédito

Corresponde aos valores recebidos dos agentes financeiros referentes à taxa de risco de crédito a serem repassados à União, em decorrência da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a qual transferiu para a União o risco de crédito das operações contratadas com recursos do FGTS até 1º de junho de 2001. Estes valores são remunerados pela SELIC e totalizam em 2015, R\$ 349.441 (2014 - R\$ 303.810).

(c) Provisões para contingências

Referem-se às ações judiciais contra o FGTS, que requerem a aplicação da progressividade da taxa de juros, e ao pagamento do complemento da diferença de atualização monetária, aplicada às contas vinculadas, decorrente da edição dos planos econômicos Verão e Collor.

No que se refere à progressividade da taxa de juros, o CCFGTS, por meio da Resolução CCFGTS nº 608, de 12 de novembro de 2009, autorizou o Agente Operador do FGTS a aplicar a progressão de taxa nas contas vinculadas, por solicitação administrativa dos requerentes, além de poder realizar acordos ou transações em juízo, terminar litígio, e não interpor recursos para os casos previstos na citada Resolução.

A provisão, relativa à progressividade da taxa de juros, apresentou a seguinte movimentação:

	2015	2014
Saldo inicial	337.169	374.260
Pagamentos	(31.202)	(60.996)
Atualização Monetária	25.035	23.905
Saldo final	331.002	337.169

No que diz respeito às diferenças decorrentes da edição dos planos econômicos, o Presidente da República sancionou, em 29 de junho de 2001, a Lei Complementar nº 110 ("LC nº 110/01") que autorizou e regulamentou os créditos relativos a complementos de atualização monetária de contas vinculadas do FGTS, instituindo contribuições sociais para cobertura desses créditos.

No exercício de 2012 foi amortizado por completo o saldo remanescente no montante de R\$ 1.611.177 do Ativo Diferido correspondente aos valores de despesa de atualização monetária de créditos complementares conforme previsto na LC nº 110/01.

No exercício de 2015 no processo contínuo de acompanhamento e revisão dos critérios estabelecidos para a constituição dos valores de provisão, no âmbito das análises técnicas realizadas no novo cenário, foi verificada a necessidade de reverter na ordem de R\$ 537.026 (2014 – R\$ 1.328.636), tendo como fundamento basilar o intento de se consignar a atual probabilidade, com base na melhor estimativa do volume de pagamentos, relativos aos Planos Econômicos Verão e Collor, que ainda devem ser realizados pelo FGTS.

Essas provisões apresentaram, neste exercício, a seguinte movimentação:

	2015	2014
Saldo inicial	2.593.936	4.070.916
Pagamentos	(126.582)	(172.976)
Atualização Monetária	52.215	24.632
Reversão de Provisão ⁽ⁱ⁾	(537.026)	(1.328.636)
Saldo final	1.982.543	2.593.936

(i) Reversão a partir de estimativa calculada anualmente decorrente de metodologia desenvolvida pela administração baseada em sua experiência e nos dados históricos.

12 Contribuições sociais – LC nº 110/01

Referem-se às contribuições sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110/01 com arrecadação neste exercício de R\$ 5.006.802 (2014 – R\$ 4.114.519).

13 Taxa de administração

Refere-se às despesas com taxa de administração, conforme determinado na Resolução do CCFGTS nº 570, de 26 de agosto de 2008, fixada em 1% a.a. sobre o total do ativo do Fundo, excluindo-se as contas do diferido, com base nos saldos do balancete do mês anterior. A taxa de administração apurada no exercício de 2015 é de R\$ 4.395.710 (2014 – R\$ 3.903.239).

14 Outras Receitas Operacionais

Referem-se, principalmente, à atualização monetária de valores a ressarcir junto à União, à reversão das provisões dos planos econômicos, às relativas aos descontos relacionados às Resoluções nº 509/2006 e 517/2006, à recuperação de despesas de desconto com mutuário e às taxas e multas incidentes sobre a arrecadação recolhida em atraso:

	2015	2014
Reversão de provisão para contingências	537.026	1.328.636
Atualização monetária e juros de valores a ressarcir - União	2.511.595	1.695.408
Financiamentos imobiliários e PMCMV	1.085.562	737.689
PMCMV	1.084.960	737.099
Contribuição social LC 110	1.426.033	957.719
Recuperação de encargos e despesas	454.163	815.442
Taxas e multas sobre arrecadação em atraso	837.091	803.850
Rendas de atualização monetária - outras	651.891	-
Outras receitas operacionais	475.071	436.785
Saldo final	5.466.837	5.080.121

15 Descontos com mutuários e remuneração do agente financeiro

Referem-se aos descontos concedidos aos mutuários e à remuneração do agente financeiro, conforme estabelecido pela Resolução CCFGTS nº 460, de 14 de dezembro de 2004, atualizada pela Resolução CCFGTS nº 702 de 04 de outubro de 2012:

	2015	2014
Desconto mutuário aquisição/construção	(5.725.319)	(2.952.572)
Desconto mutuário - remuneração do agente financeiro	(4.791.954)	(4.998.397)
Demais descontos	(214)	(33.379)
Saldo final	(10.517.487)	(7.984.350)

16 Patrimônio Líquido

O Fundo conta geral no valor de R\$ 90.888.219 (2014 - R\$ 77.559.470) está representado pelos resultados acumulados até 31 de dezembro de 2015, compreendendo o resultado deste exercício no montante de R\$ 13.328.749 (2014 - R\$ 12.963.621).

17 Transações entre partes relacionadas

Operações com Fundo de investimento - FI - FGTS :	2015	2014
Ativo		
Cotas de Fundo de Investimento- FI FGTS	30.904.697	31.871.416
Resultado		
Rendimentos de aplicações em cotas FI FGTS	(966.720)	2.064.906

Operações com Fundo de investimento - FII- FGTS :	2015	2014
Ativo		
Cotas de Fundo de Investimento- FI Imobiliário FGTS	6.689.015	4.807.308
Resultado		
Rendas de aplicações em cotas FII FGTS	201.708	49.941

Operações com Fundo de investimento em Direitos creditórios - FIDC :	2015	2014
Ativo		
Cotas de Fundo de Investimento- FIDC	400.369	565.892
Resultado		
Rendas de aplicações em cotas FIDC	44.248	39.891

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI PRESIDENTE	ANTONIO CARLOS FERREIRA VICE-PRESIDENTE	DEUSDINA DOS REIS PEREIRA VICE-PRESIDENTE - INTERINA - RESPONSÁVEL PELOS FUNDOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - PORTARIA Nº 2.128, DE 10/12/2015
FABIO LENZA VICE-PRESIDENTE	FABIO SOARES DA SILVA VICE-PRESIDENTE - INTERINO - PORTARIA Nº 532/2016, DE 01/04/2016	JOAQUIM LIMA DE OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE
JOSE HENRIQUE MARQUES DA CRUZ VICE-PRESIDENTE	LUCAS JOSÉ PALOMERO VICE-PRESIDENTE - INTERINO PORTARIA Nº 686/2016, DE 26/04/2016	MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO VICE-PRESIDENTE
NELSON ANTÔNIO DE SOUZA VICE-PRESIDENTE	PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA VICE-PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO PORTARIA Nº 1.058/2016, DE 01/07/2016	PAULO JOSÉ GALLI VICE-PRESIDENTE
MARCOS BRASILIANO ROSA SUPERINTENDENTE NACIONAL DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS CRC/DF 022351/O-1		

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA PROPÓSITO ESPECIAL

Aos Administradores do

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA)

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ("FGTS" ou "Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Essas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3, sendo consideradas para propósito especial, por não atenderem a todos os requerimentos constantes das práticas contábeis adotadas no Brasil.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do FGTS é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do FGTS para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do FGTS. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3.

Ênfases

Base de elaboração das demonstrações contábeis para propósito especial

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3 às demonstrações contábeis, que descreve sua base de elaboração. As demonstrações contábeis foram preparadas pela administração do Fundo para cumprir os requisitos do conjunto dos normativos aplicáveis ao FGTS. Consequentemente, essas demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.

Créditos vinculados ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

Chamamos a atenção para a Nota 6 às demonstrações contábeis, que descreve que em 31 de dezembro de 2015, o Fundo possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS no montante líquido de R\$ 7.293 milhões. Os financiamentos habitacionais encerrados com cobertura do FCVS, ainda não homologados, montam R\$ 1.250 milhões e a sua efetiva realização depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. A realização dos créditos relacionados a financiamentos habitacionais já homologados pelo FCVS, no montante de R\$ 6.043 milhões, em 31 de dezembro de 2015, segue um processo de securitização (emissão de títulos pelo Tesouro Nacional), conforme previsto na Lei nº 10.150, de 2000. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Investimentos sem cotação de mercado

Conforme descrito na Nota (a (ii)), em 31 de dezembro de 2015, o FGTS, através do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS, possui investimentos em empresas de capital fechado, cujas ações não são cotadas em bolsa de valores nem negociadas de forma frequente em mercados organizados. Tais investimentos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, ajustados por provisão para perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Dessa forma, o valor de tais investimentos poderá vir a ser significativamente diferente quando da sua efetiva realização financeira, com a consequente repercussão no valor da cota do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Chamamos a atenção para a Nota 5 (a (iii)) às demonstrações contábeis, que descreve que em 31 de dezembro de 2015, que o FGTS possui em sua carteira o fundo de investimento exclusivo Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha ("FI-Porto Maravilha"), o qual possui aplicações em Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, no montante de R\$ 9.476.688 mil. Tais certificados têm seus valores atualizados pela média ponderada das negociações já realizadas. O relatório dos auditores independentes do FI-Porto Maravilha, apresentou ênfase em relação a esse assunto, em decorrência da incerteza significativa quanto à sua realização. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Riscos relacionados a não conformidade com leis e regulamentos

Chamamos a atenção para a Nota 5 (a (ii)) às demonstrações contábeis, que descreve que em 31 de dezembro de 2015, o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS ("FI-FGTS"), fundo de investimento exclusivo do FGTS, possui investimentos em empresas de capital fechado, debêntures não conversíveis em ações e cotas de fundos de investimentos, dos quais R\$ 4.118.587 mil são provenientes de entidades que fazem parte e/ou estão relacionadas a grupos de empresas que se encontram em processo de investigação pela Polícia Federal, pelo suposto envolvimento na operação "Lava Jato". O relatório dos auditores independentes do FI-FGTS, apresentou modificação em relação a esse assunto, devido à impossibilidade de se prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações contábeis do FI-FGTS. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Chamamos a atenção para a Nota 5 (a (iii)) às demonstrações contábeis, que descreve que em 31 de dezembro de 2015, que o FGTS possui em sua carteira o fundo de investimento exclusivo Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha ("FI-Porto Maravilha"), o qual teve suas demonstrações contábeis auditadas por outros auditores independentes que emitiram opinião apresentando ênfase quanto à veiculação de notícias na mídia mencionando acordo de delação premiada em que as obras no Porto do município do Rio de Janeiro ("Porto Maravilha") teriam sido citadas como sendo objeto de potenciais pagamentos irregulares. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

São Paulo, 12 de julho de 2016

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.

CRC-2SP015199/O-6

Flávio Serpejante Peppe

Contador CRC-1SP172167/O-6

CONSELHO FISCAL**PARECER Nº 17/2016 – ATA Nº 708, DE 08/07/2016**

Assunto: **Demonstrações Contábeis e Execução Orçamentária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referentes ao exercício de 2015.**

O Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 50, Inciso IV, do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, combinado com o art. 163, incisos VI e VII, da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, **examinou** as Demonstrações Contábeis e a Execução Orçamentária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, e, tomando por base a manifestação da Auditoria Interna e o Parecer da *Ernst & Young Auditores Independentes S.S.*, **é de opinião que devem ser observadas, integralmente, as recomendações da Auditoria Interna e as ênfases da Auditoria Independente, de modo a considerar os riscos inerentes aos controles internos e aprimorar a gestão contábil, financeira e patrimonial do referido Fundo.**

Brasília, 08 de julho de 2016.

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS
Conselheiro
MAÍRA SOUZA GOMES
Conselheira

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA
Conselheiro
MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA TAPAJÓS
Conselheira

LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**PARECER**

O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 18, Inciso X, alínea “f”, do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, tomando por base o Relatório da Auditoria Interna e o Parecer da *Ernst & Young Auditores Independentes S.S.*, **aprovou** as Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

Brasília, 12 de julho de 2016.

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA
Conselheira
FERNANDO FERRAZ RÊGO NEIVA
Conselheiro
Representante dos Empregados
GUILHERME ESTRADA RODRIGUES
Conselheiro

CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
Conselheiro
GILBERTO OCCHI
Conselheiro
MARCOS ADOLFO RIBEIRO FERRARI
Presidente

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**RESOLUÇÃO Nº 813, DE 20 DE JULHO DE 2016**

Aprova o Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2015, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União, a título de prestação de contas.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o inciso IV do art. 64 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, e

Considerando que o Relatório de Gestão do FGTS, apresentado pelo Gestor da Aplicação, Ministério das Cidades, conforme o disposto no inciso V do art. 6º da Lei nº 8.036, de 1990, regulamentado pelo inciso IX do art. 66 do Decreto nº 99.684, de 1990, encontra-se em conformidade com a Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, a Decisão Normativa nº 146, de 30 de setembro de 2015, e a Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2015, do Tribunal de Contas da União (TCU), e segundo a Portaria nº 500, de 8 de março de 2016, da Controladoria-Geral da União (CGU);

Considerando a responsabilidade deste Conselho Curador do FGTS pelo envio do Relatório de Gestão ao TCU, conforme previsto na Decisão Normativa nº 146, de 2015, daquele Tribunal;

Considerando que foram adotadas providências para atender às recomendações e determinações dos órgãos de controle,

as quais foram acompanhadas e avaliadas pelo grupo técnico criado pela Resolução nº 778, de 14 de julho de 2015, conforme consignado no Relatório de Gestão; e

Considerando os pareceres da auditoria independente Ernst Young, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, que apontam para a regularidade das demonstrações financeiras e contábeis do FGTS na posição de 31 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão do FGTS, referente ao exercício de 2015, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União (TCU), a título de prestação de contas.

Art. 2º O Grupo de Apoio Permanente (GAP) deverá acompanhar o cumprimento das recomendações ou determinações que vierem a ser efetuadas pelos Órgãos de Controle, devendo, para isso, designar grupo técnico específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO CARLOS ENDO MACEDO
Presidente do Conselho Curador do FGTS – Em exercício

Publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 2016, Seção 1, Página 43.